



## **Governo publica medida provisória para regulamentar o trabalho remoto**

*O governo federal apresentou na sexta-feira (25) duas medidas provisórias (MP) para regulamentar o trabalho remoto, promover mudanças no auxílio-alimentação e também com ações como a antecipação de férias ou benefícios como abono para os trabalhadores, em caso de ocorrência de situação de calamidade.*

As medidas fazem parte do Programa Renda e Oportunidade e, segundo o governo, visam ajudar na retomada da economia.

**Como as MPs têm força de lei, elas começam a valer a partir da publicação no *Diário Oficial da União*.** Mas para virar lei em definitivo é preciso que elas sejam aprovadas pelo Congresso Nacional.

**A primeira medida trata do trabalho remoto, também chamado de teletrabalho.** Entre as alterações no trabalho remoto, está a regulamentação da modalidade que poderá ser realizada no modelo híbrido e na contratação com controle de jornada ou por produção.

**A adoção desse regime poderá ser acordada entre o empregador e o trabalhador e deverá seguir regras já previstas na legislação.** No caso do controle de jornada, continuam valendo regras como a da intrajornada, pagamento de horas-extras, etc.

**No caso de trabalho por produção**, a MP prevê que não seja aplicado no contrato a previsão de controle de jornada de trabalho, conforme conta na legislação trabalhista. Além disso, o texto prevê o reembolso por parte da empresa ao trabalhador de eventuais despesas por conta do trabalho remoto, como custos com internet, energia elétrica, entre outros.

**A MP também define as regras aplicáveis ao teletrabalhador que passa a residir em localidade diversa da localidade em que foi contratado.** Nesses casos, o texto diz que para efeitos do teletrabalho vale a legislação o trabalhador que celebrou o contrato.

Durante cerimônia no Palácio do Planalto para falar sobre as medidas, o ministro do Trabalho e Previdência, Onyx Lorenzoni, afirmou que a pandemia de covid-19 mostrou a necessidade de regulamentar o trabalho remoto em várias áreas de atividade. A estimativa do ministério é que a pandemia levou cerca de 8 milhões de trabalhadores para o trabalho remoto.

“Aprendemos ao longo da pandemia um outro potencial a ser explorado no trabalho remoto no Brasil. Em várias atividades se descobriu que o trabalhador responde, às vezes, até com maior produtividade fora do local físico da empresa”, disse o ministro durante a cerimônia no Palácio do Planalto.

Segundo o ministro, a MP dá preferência para que o regime remoto seja adotado por mães e pais de crianças pequenas de até quatro anos ou com filhos com deficiência.

## **Auxílio Alimentação**

No caso do auxílio-alimentação, **a medida provisória garante que os recursos sejam efetivamente utilizados para adquirir gêneros alimentícios** e procura corrigir essa distorção de mercado existente na contratação das empresas fornecedoras.

Segundo o ministro, **o governo detectou que o auxílio estava sendo usado para outras finalidades como pagamentos de academias de ginástica, TV à cabo, entre outros.**

O governo também descobriu que havia problemas no repasse de recursos entre as empresas que operam esse tipo de auxílio, **com o custo sendo transferido ao trabalhador.**

Em outras palavras, as empresas que operam o auxílio-alimentação ofereciam descontos para as empresas, **mas posteriormente cobravam taxas dos locais onde o auxílio é recebido, como restaurantes e supermercados.** Essas taxas acabavam sendo embutidas no preço cobrado do trabalhador.

**Com a alteração, a MP passa a proibir a concessão de desconto.** A medida vale tanto para o auxílio alimentação, previsto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), como para o Programa de Alimentação do Trabalhador, que opera por meio de vale-refeição e vale-alimentação.

A expectativa do governo é que a MP permitirá um impacto no valor das refeições, diminuindo seu preço, bem como o de gêneros alimentícios.

## **Calamidades**

Em relação as calamidades, a MP permite ao poder público, nacional, estadual ou municipal, adotar uma série de medidas como a facilitação do regime de teletrabalho, a antecipação de férias individuais e coletivas, o aproveitamento e antecipação de feriados e o saque adiantado de benefícios.

Na avaliação do governo, a MP fornece um “pacote de ferramentas” para ser utilizados nessas situações. Lorenzoni disse que a medida, foi discutida com o Judiciário ao longo dos

dois últimos anos e visa fornecer segurança jurídica para as empresas e trabalhadores.

“A MP serve para que tenhamos um roteiro claro, efetivo para poder responder a esses desafios. São ferramentas que podem ser utilizadas, mas que estavam dispersas na legislação. Concentramos isso numa MP que permite que medidas rápidas possam ser tomadas, desde a construção de um banco de horas que fica como crédito para as horas não trabalhadas, passando também pela antecipação de feriados e férias”, disse.

**Durante a cerimônia, também foi lançado o Programa Caminho Digital.** O programa vai oferecer, por meio de cursos virtuais, capacitação digital e inserção profissional aos participantes.

O projeto, desenvolvido em parceria com a Microsoft Brasil, deve oferecer mais de 40 cursos gratuitos em habilidades digitais. A expectativa do governo é que mais de 5 milhões de trabalhadores sejam capacitados.

<https://fenacon.org.br/noticias/governo-publica-medida-provisoria-para-regulamentar-o-trabalho-remoto/>